



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 106/2020

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **HIPER AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.789.185/0001-32, Inscrição Estadual nº 647.865.147.112, localizada à Avenida Romeu Strazzi, nº 325, sala 222, Edifício Totalité, Vila Sinibaldi – São José do Rio Preto/SP, neste ato representada **Daniel Zapattera Pavarin**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Antônio Alexandre Lopes Biudes, nº 113, Jardim São Marcos – São José do Rio Preto/SP, portador da Cédula de Identidade nº 41.110.928-5 e inscrito no CPF sob nº 387.234.238-03, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021, firmado em 08/09/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços relativos ao Contrato nº 106/2020 por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação da Contratada devidamente confirmada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA

O senhor **Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho** será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 106/2020, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 106/2020, firmado em 08/09/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 02 de março de 2021.

DANIEL ZAPATERRA PAVARIN
Hiper Ambiental Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Hiper Ambiental Eireli

CONTRATO Nº 106/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação dos serviços de topografia e regularização de uma área de aproximadamente 110 ha, localizada às margens da Rodovia Osni Mateus (SP-261), s/n - Fazenda Estadual Município de Pederneiras - Núcleo de Produção de Mudás.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 02 de março de 2021.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniel Zapaterra Pavarin

Cargo: Proprietário

CPF: 387.234.238-03

RG: 41.110.929-5

Data de Nascimento: 08/11/1995

Endereço residencial completo: Rua Antônio Alexandre Lopes Biudes, nº 113, Jardim São Marcos – São José do Rio Preto/SP

E-mail institucional: eng.hiperambiental@gmail.com

E-mail pessoal: danielpavarin@gmail.com

Telefone(s): (17) 3364-7146 / (17) 99789-8836

Assinatura: _____